



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/06/2024

XI - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

XII – Fazer cumprir as normas e orientações dos órgãos superiores e fiscalizadores da Câmara Municipal de Cacoal;

XIII – Executar outras atividades inerentes a sua área de competência;

XIV – Desempenhar outras atribuições designadas pelo Presidente e pela Mesa Diretiva;

Parágrafo único. A Diretoria de Compras e Licitação é composta pelo seguinte órgão, imediatamente subordinado ao seu respectivo titular:

a) Diretor-Geral de Compras e Contratos

b) Agentes de Contratação;

c) Pregoeiro (Agente de Contratação);

d) Membros da Equipe de Apoio, e;

e) Comissão de Contratação, quando couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições omissas ou contrárias.

Cacoal/RO, 19 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.411/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC

87 - 3.3.90.14.00.00 16000034 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

89 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

88 - 3.3.90.33.00.00 16000034 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00

90 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 488.000,00

13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC

92 - 3.3.90.30.00.00 16000034 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

93 - 3.3.90.39.00.00 16000034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TG-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/06/2024

Receita 13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC

Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 16000034900.000,00 124 - 3.3.90.39.00.00 26590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA287.159,98

Total da Receita: R\$ 900.000,00

Total Suplementação: R\$ 287.159,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Cacoal/RO, 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Cacoal/RO, 19 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.412/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$287.159,98 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e novoreais e noventa e oito centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).